

**1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20171068
ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 6-336/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE BARCARENA E A EMPRESA
TERCEIRA ONDA SERVIÇOS LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, Entidade de Direito Público, estabelecida na Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, na cidade de Barcarena, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 05.058.458/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA**, RG nº. 3477730-PC/PA e CPF nº. 201.019.456-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TERCEIRA ONDA SERVIÇOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.920.215/0001-58, com sede na Avenida Almirante Barroso, Nº 1811, Altos, Bairro Marco, Belém, /PA, CEP: 66.093-020, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDIR JAQUES RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2753876 SEGUP/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 104.146.813-04, com base na **CARTA CONTRATO Nº 20171068**, que tem por objeto o **LICENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUPORTE DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, em sua cláusula sétima, com base no artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** o seguinte Item do Contrato assinado no dia 09 de novembro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo do contrato tem por objetivo prorrogar o prazo de **vigência** por mais **311 (trezentos e trinta e um)** dias consecutivos (corridos) contados a partir do dia **02 de janeiro de 2018** até o dia **09 de novembro de 2018**.

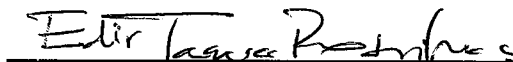
Fica alterada a **cláusula quarta**: O presente contrato tem vigência **omissis[...]**.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **PREFEITURA DE BARCARENA**, representada pelo Exmº Senhor Prefeito **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA** e a empresa **TERCEIRA ONDA SERVIÇOS LTDA - EPP**, neste ato representada pelo Sr. **EDIR JAQUES RODRIGUES**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante da carta contrato nº 20171068 para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 28 de dezembro de 2017.




ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

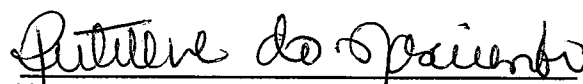


EDIR JAQUES RODRIGUES
Terceira Onda Serviços Ltda - Epp.

TESTEMUNHAS:



Nome: Kátia Franca
CPF: 007.822.492-90



Nome: Pitulene do Espírito
CPF: 007.247.314-37